

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 30/06/2025
HORÁRIO: 11 H 58 MIN.
ASSINATURA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 053, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de adesão com a Associação de Turismo Rota Águas e Pedras do Médio Alto Uruguai - ATAP.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão com a Associação de Turismo Rota Águas e Pedras - ATAP, integrando-se à Governança da Região Turística Rota Águas e Pedras, bem como incluir-se nos Programas de Desenvolvimento Turístico elaborados e disponibilizados pela ATAP a qual agrega os municípios com potencial turístico na Região turística Rota Águas e Pedras, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo - MTUR e as ações definidas pela Diretoria/Grupo Gestor/Assembleia da referida Associação.

Art. 2º. Para serem alcançados os objetivos do Termo de Adesão fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ATAP o valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) mensais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
Proj./Ativ. 1016 – Incentivo ao Turismo	
Elemento 3350.41.00.00.00.00 – Contribuições	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 10.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
Proj./Ativ. 1016 – Incentivo ao Turismo	
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 10.000,00

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

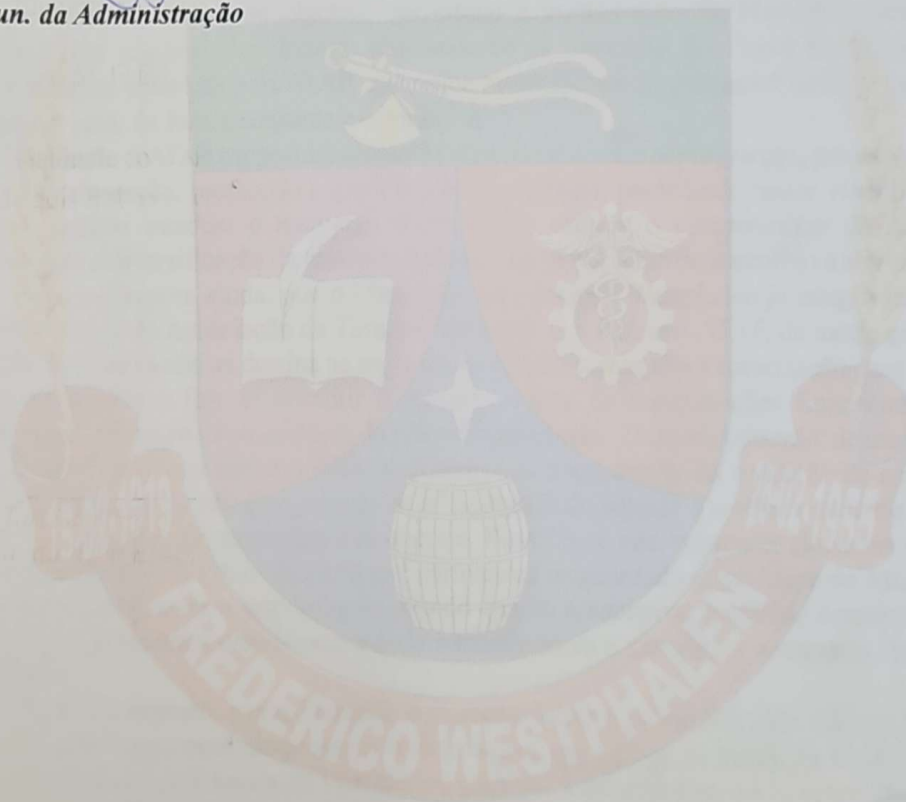
Proj./Ativ. 1016 – Incentivo ao Turismo
Elemento 3350.41.00.00.00.00 – Contribuições

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos trinta dias do mês de junho
do ano de dois mil e vinte e cinco.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

Ernesto Tarcisio Baggio
Sec. Mun. da Administração



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 205/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 30 de junho de 2025.

Exma. Sra.

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

Submete-se à elevada consideração dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal o Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com a Associação de Turismo Rota Águas e Pedras do Médio Alto Uruguai – ATAP, bem como proceder à abertura de crédito adicional especial necessário para viabilizar financeiramente a adesão.

A proposta tem como objetivo consolidar a participação do Município nos esforços de desenvolvimento regional do turismo, alinhando-se às diretrizes do Plano Nacional de Turismo (MTur) e às ações definidas pela ATAP, que reúne municípios com potencial turístico para promover e fortalecer o setor de forma conjunta e estratégica.

A adesão à ATAP proporcionará ao Município o acesso a programas, projetos e iniciativas voltadas à estruturação, promoção e qualificação do turismo, permitindo maior visibilidade à nossa cidade no cenário estadual e nacional. Além disso, reforça o compromisso da Administração Municipal com a diversificação da matriz econômica local por meio do incentivo à atividade turística.

Cabe esclarecer, ainda, que o Município de Frederico Westphalen já integra formalmente o quadro associativo da Associação de Turismo Rota Águas e Pedras – ATAP, de modo que a presente proposição legislativa não se destina ao ingresso na entidade, mas sim à autorização para a celebração de termo de adesão a fim de permitir o repasse mensal de contribuições financeiras, conforme aprovada em deliberação da assembleia da referida associação. Trata-se, portanto, de medida que visa conferir amparo legal à despesa pública decorrente da manutenção da condição de associado, nos termos do Estatuto da ATAP, assegurando-se a legalidade do repasse e a observância do princípio da transparência na gestão orçamentária e financeira. Ressalte-se que, conforme cláusulas expressas do Termo de Adesão e do Estatuto da entidade, permanece resguardada a faculdade do Município de, a qualquer tempo, promover o seu desligamento do quadro associativo, mediante comunicação prévia e formal, o que preserva a discricionariedade administrativa e assegura a necessária flexibilidade à gestão pública.

Diante do exposto, e considerando o impacto positivo da medida para o Município e para a região, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, conforme previsão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, para que a Administração Municipal possa proceder à formalização da adesão e, com isso, iniciar o quanto antes a fruição dos benefícios proporcionados por essa importante parceria regional.

Atenciosamente,

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br